



Edição
396

LEI N.º 2.966 / 2.009

CRIA no município de Itapeva Projeto de Inclusão em Festividades para portadores de necessidades especiais.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado no município de Itapeva o Projeto "Inclusão Social em festividades para portadores de necessidades especiais".

Artigo 2º. Em todos os eventos relativos a festas como Aniversário da cidade, entre outros, será feita a concessão de camarotes para pessoas portadoras de necessidades especiais com rampas fixas para acessibilidade dos mesmos.

Parágrafo Único. Ficará a cargo da Comissão Organizadora cadastrar as pessoas residentes no município com comprovante e entregar um cartão de acesso gratuito ao estacionamento do recinto.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de outubro de 2.009. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ERRATA

Decreto n.º 6.688 / 2.009

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008.

Após o termo "DECRETA" leia-se o seguinte artigo:

Artigo 1º. Fica aberto crédito adicional de R\$ 359.846,26 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 24/10/2.009, à página 14 da Imprensa Oficial do Município.

DECRETO N.º 6.694 / 2.009

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008;

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.113.216,55 (dois milhões, cento e treze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
223/3.3.90.39.00 10.302 – 1003/2011 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0081	1003 – ASSIST. AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Internações hospitalares no município - Outras despesas correntes	R\$ 1.850.000,00
08.00.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
283/3.3.90.30.00 08.244 – 4002/2129 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 500 0017	4002 – ASSISTÊNCIA POPULAÇÃO CARENTE - Atendimento a famílias carentes - Outras despesas correntes	R\$ 13.750,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.01	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO	
455/3.3.90.30.00 12.361 – 2001/2041 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Funcionamento ensino fundamental - Outras despesas correntes	R\$ 171.179,57
11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER	
11.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
538/3.3.90.93.00 27.122 – 3008/2112 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	3008 – GESTÃO POLÍTICA DE ESPORTE - Manutenção dos serviços administrativos - Outras despesas correntes	R\$ 8.000,00
14.00.00	SECRETARIA DA OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
627/3.3.90.36.00 15.122 – 5010/2286 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	5010 – GESTÃO POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA - Manutenção do gabinete do secretário - Outras despesas correntes	R\$ 42.286,98
14.00.00	SECRETARIA DA OBRAS E SERVIÇOS	
14.03.00	SANEAMENTO	
657/4.4.90.36.00 17.512 – 5007/1078 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	5007 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - Construção de galerias - Investimentos	R\$ 28.000,00

Artigo 2º. A abertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
15/4.4.90.52.00 04.122 – 7001/2280 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Manutenção do gabinete do Prefeito - Investimentos	R\$ 13.000,00
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
13/3.3.90.39.00 04.122 – 7001/2280 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Manutenção do gabinete do Prefeito - Outras despesas correntes	R\$ 25.000,00

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.02.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
26/4.4.90.52.00 08.244 – 4002/2130 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 500 0021	4002 – ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE - Atividade fundo social solidariedade - Investimentos	R\$ 5.000,00
03.00.00	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
03.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
35/3.3.90.39.00 03.122 – 7003/2263 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	7003 – ADVOCACIA MUNICIPAL - Consultoria jurídica e contencioso - Outras despesas correntes	R\$ 30.000,00
03.00.00	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
03.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
36/4.4.90.52.00 03.122 – 7003/2263 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	7003 – ADVOCACIA MUNICIPAL - Consultoria Jurídica e contencioso - Investimentos	R\$ 5.974,00
04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
44/3.3.90.36.00 04.121 – 7001/2282 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Manutenção da Secretaria de coordenação - Outras despesas correntes	R\$ 11.950,00
08.00.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
261/3.1.90.11.00 08.122 – 4007/2152 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 500 0017	4007 – GESTÃO POLÍTICA ASSIST. SOCIAL - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 100,00
08.00.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
263/3.1.90.13.00 08.122 – 4007/2152 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 500 0017	4007 – GESTÃO POLÍTICA ASSIST. SOCIAL - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 20,00
08.00.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
265/3.1.90.16.00 08.122 – 4007/2152 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 500 0017	4007 – GESTÃO POLÍTICA ASSIST. SOCIAL - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 100,00
08.00.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
281/3.3.90.30.00 08.244 – 4002/2136 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 510 0000	4002 – ASSISTÊNCIA POPULAÇÃO CARENTE - Atendimento a pessoa idosa - Outras despesas correntes	R\$ 19.718,00
08.00.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
290/3.3.90.30.00 08.244 – 4002/2129 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 500 0026	4002 – ASSISTÊNCIA POPULAÇÃO CARENTE - Atendimento a famílias carentes - Outras despesas correntes	R\$ 250.898,00
08.00.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
325/4.4.90.52.00 08.244 – 4002/2129 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 510 0000	4002 – ASSISTÊNCIA POPULAÇÃO CARENTE - Atendimento a famílias carentes - Investimentos	R\$ 10.044,00
08.00.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
339/4.4.90.52.00 08.243 – 4001/1104 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 500 0007	4001 – ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - Construção da casa transitória - Investimentos	R\$ 4.000,00
08.00.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.02.00	CONSELHO TUTELAR	
352/4.4.90.52.00 08.244 – 4007/2157 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 510 0000	4007 – GESTÃO POLÍTICA ASSIST. SOCIAL - Manutenção do conselho tutelar - Investimentos	R\$ 5.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
378/4.4.90.51.00 12.364 – 2005/1013 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 200 0007	2005 – ENSINO SUPERIOR - Ampliação e reforma de unidade de ensino - Investimentos	R\$ 71.179,57

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
439/4.4.90.51.00 12.365 – 2002/1008 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 210 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Construção de unidades de educação - Investimentos	R\$ 100.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
440/4.4.90.51.00 12.365 – 2002/1008 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 262 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento das creches - Investimentos	R\$ 250.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEB	
474/3.1.90.11.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 262 0000	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta ensino fundamental - fundeb - Pessoal e encargos sociais	R\$ 100.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEB	
475/3.1.90.13.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 261 0000	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta ensino fundamental - fundeb - Pessoal e encargos sociais	R\$ 400.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEB	
482/3.1.90.96.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 261 0000	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta ensino fundamental - fundeb - Pessoal e encargos sociais	R\$ 400.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEB	
487/3.3.90.32.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 262 0000	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta ensino fundamental - fundeb - Outras despesas correntes	R\$ 60.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEB	
488/3.3.90.36.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 262 0000	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta ensino fundamental - fundeb - Outras despesas correntes	R\$ 100.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEB	
490/3.3.90.47.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 262 0000	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta ensino fundamental - fundeb - Outras despesas correntes	R\$ 100.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEB	
934/4.4.90.61.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 262 0000	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta ensino fundamental - fundeb - Investimentos	R\$ 100.000,00
10.00.00	SECRETARIA DA CULTURA	
10.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
513/4.4.90.52.00 13.392 – 3004/1024 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	3004 – BIBLIOTECA – LIVRO ABERTO - Ampliação de acervos p/ biblioteca - Investimentos	R\$ 5.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
555/3.3.90.30.00 20.606 – 6001/2195 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 100 0022	6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS - Assistência técnica e extensão rural - Outras despesas correntes	R\$ 5.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
566/3.3.90.39.00 20.606 – 6001/2195 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 100 0022	6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS - Assistência técnica e extensão rural - Outras despesas correntes	R\$ 5.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
570/4.4.90.51.00 20.605 – 6001/1080 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS - Construção de matadouro frigorífico - Investimentos	R\$ 1.000,00

12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
571/4.4.90.51.00 20.605 – 6001/1081 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS - Ampliação e reforma mercado produtor - Investimentos	R\$ 1.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
572/4.4.90.51.00 20.605 – 6001/1082 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS - Construção de armazém p/ produtos - Investimentos	R\$ 1.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
573/4.4.90.51.00 20.605 – 6001/2199 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 100 0022	6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS - Desenvolvimento do cooperativismo - Investimentos	R\$ 3.000,00
14.00.00	SECRETARIA DA OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
631/4.4.90.52.00 15.122 – 5010/2286 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	5010 – GESTÃO POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA - Manutenção do gabinete do secretário - Investimentos	R\$ 15.876,79
14.00.00	SECRETARIA DA OBRAS E SERVIÇOS	
14.02.00	LIMPEZA PÚBLICA	
649/4.4.90.51.00 15.452 – 5001/1034 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – CIDADE LIMPA - Implantação do aterro sanitário - Investimentos	R\$ 10.256,19
15.00.00	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
15.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
739/4.4.90.52.00 04.121 – 6007/2229 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	6007 – GESTÃO POLÍTICA DESENVOLVIMENTO - Manutenção dos serviços administrativos - Investimentos	R\$ 4.100,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de outubro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.695 / 2.009

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 7º, incisos I e III, da Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008;

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto crédito adicional de R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
109/3.1.90.11.00 10.301 – 1002/2285 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 3100000	1002 – SAÚDE DA FAMÍLIA - Atendimento Saúde da Família - Pessoal e encargos sociais	R\$ 228.000,00
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
104/3.1.90.04.00 10.302 – 1003/2012 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 3100000	1003 – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Atendimento emergencial em pronto socorro - Pessoal e encargos sociais	R\$ 115.000,00
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
115/3.1.90.11.00 10.305 – 1010/2284 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 3100000	1010 – SAÚDE COLETIVA - Atendimento Saúde coletiva - Pessoal e encargos sociais	R\$ 50.000,00
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
107/3.1.90.11.00 10.301 – 1001/2001 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 3100000	1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - Atendimento em clínicas básicas nos postos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 68.000,00

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
217/3.3.90.39.00 10.301 – 1009/2039 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0088	1009 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE - Manutenção dos serviços administrativos - Outras despesas correntes	R\$ 2.500,00
08.00.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
331/3.3.50.43.00 08.243 – 4001/2117 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 5000015	4001 – ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE - Atendimento ao adolescente - Subvenções	R\$ 13.500,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
397/3.1.90.11.00 12.365 – 2002/2051 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 261 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento das creches - Pessoal e encargos sociais	R\$ 15.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
403/3.1.90.13.00 12.365 – 2002/2051 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 261 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento das creches - Pessoal e encargos sociais	R\$ 218.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
409/3.1.90.16.00 12.365 – 2002/2051 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 261 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento das creches - Pessoal e encargos sociais	R\$ 7.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
404/3.1.90.13.00 12.365 – 2002/2051 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 262 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento das creches - Pessoal e encargos sociais	35.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.01	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO	
446/3.1.90.04.00 12.361 – 2001/2041 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Funcionamento do ensino fundamental - Pessoal e encargos sociais	R\$ 15.000,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
112/3.1.90.11.00 10.301 – 1009/2039 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 3100000	1009 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 461.000,00
08.00.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
272/3.3.50.43.00 08.244 – 4002/2129 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 500 0029	4002 – ASSISTÊNCIA POPULAÇÃO CARENTE - Atendimento a famílias carentes - Subvenções	R\$ 16.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
353/3.1.90.11.00 12.122 – 2007/2077 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 100 0048	2007 – GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 5.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
356/3.1.90.13.00 12.122 – 2007/2077 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 100 0048	2007 – GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 650,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
359/3.1.90.16.00 12.122 – 2007/2077 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 100 0048	2007 – GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 500,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
354/3.1.90.11.00 12.362 – 2003/2056 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 230 0002	2003 – DESENVOLVIMENTO ENSINO MÉDIO - Funcionamento ensino médio - Pessoal e encargos sociais	R\$ 1.000,00

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
357/3.1.90.13.00 12.362 – 2003/2056 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 230 0002	2003 – DESENVOLVIMENTO ENSINO MÉDIO - Funcionamento ensino médio - Pessoal e encargos sociais	R\$ 130,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
360/3.1.90.16.00 12.362 – 2003/2056 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 230 0002	2003 – DESENVOLVIMENTO ENSINO MÉDIO - Funcionamento ensino médio - Pessoal e encargos sociais	R\$ 100,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
355/3.1.90.11.00 12.364 – 2005/2068 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 200 0007	2005 – ENSINO SUPERIOR - Funcionamento ensino superior - Pessoal e encargos sociais	R\$ 1.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
358/3.1.90.13.00 12.364 – 2005/2068 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 200 0007	2005 – ENSINO SUPERIOR - Funcionamento ensino superior - Pessoal e encargos sociais	R\$ 130,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
361/3.1.90.16.00 12.364 – 2005/2068 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 200 0007	2005 – ENSINO SUPERIOR - Funcionamento ensino superior - Pessoal e encargos sociais	R\$ 500,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
394/3.1.90.11.00 12.365 – 2002/2050 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 261 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento da pré-escola - Pessoal e encargos sociais	R\$ 15.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
400/3.1.90.13.00 12.365 – 2002/2050 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 261 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento da pré-escola - Pessoal e encargos sociais	R\$ 218.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
406/3.1.90.16.00 12.365 – 2002/2050 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 261 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento da pré-escola - Pessoal e encargos sociais	R\$ 7.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
402/3.1.90.13.00 12.365 – 2002/2051 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 210 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento das creches - Pessoal e encargos sociais	R\$ 5.990,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEB	
476/3.1.90.13.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 262 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Oferta ensino fundamental - fundeb - Pessoal e encargos sociais	R\$ 35.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de outubro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.696 / 2.009

NOMEIA os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itapeva.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itapeva – CMDRI, na forma da Lei n.º 1.527/2.000, com alterações trazidas pela Lei Municipal n.º 2.163/2.004, Lei Municipal n.º 2.936/2.009 e Lei Municipal n.º 2.961/2.009;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento e dos demais órgãos representados, em consonância ao disposto no artigo 2º da referida lei;

CONSIDERANDO a concordância da Administração Municipal na nomeação dos membros indicados;

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itapeva - CMDRI, criado pela Lei Municipal 1.527/2.000, com alterações trazidas pela Lei Municipal n.º 2.163/2.004, Lei Municipal n.º 2.936/2.009 e Lei Municipal n.º 2.961/2.009, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

I. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da SEMAI - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

a) Titular: Sr. Cassiano Toffoli de Oliveira - RG n.º 6.567.820;

b) Suplente: Sr. Alexandre Cavani Mori - RG n.º 26.718.881-x.

II. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural:

a) Titular: Sr. Vândir Daniel da Silva - RG n.º 11.945.486;

b) Suplente: Sr. Valnério de Castro - RG n.º 17.656.544-9.

III. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do EDA - Escritório de Defesa Agropecuária:

a) Titular: Sr. Áthila Antonio Rossi Milan - RG n.º 25.320.382-x;

b) Suplente: Sr. César Augusto de C. Batalha - RG n.º 12.877.749.

IV. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato Rural:

a) Titular: Sr. Dagoberto Mariano César - RG n.º 7.467.055;

b) Suplente: Sr. Leandro Silva Quevedo - RG n.º 33.662.325-2.

V. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

a) Titular: Sr. José Lopes de Barros - RG n.º 7.368.687;

b) Suplente: Sr. José Carlos Machado - RG n.º 11.944.618-2.

VI. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da ARESP - Associação dos Engenheiros, Arquiteto e Agrônomos de Itapeva e Região:

a) Titular: Sr. João Luiz de Oliveira Ravaglia - RG n.º 7.778.980;

b) Suplente: Sr. José Carlos Santana - RG n.º 6.271.323.

VII. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento de Itapeva:

a) Titular: Sr. Roberto Carlos V. de Oliveira - RG n.º 23.919.822;

b) Suplente: Sr. João Edson Faria de Oliveira - RG n.º 12.616.975-5.

VIII. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Fundação ITESP - GTC Itapeva:

a) Titular: Sr. Francisco Feitosa A. Sobrinho - RG n.º 14.876.247;

b) Suplente: Sr. Samuel Camargo de Araújo - RG n.º 22.208.066-8.

IX. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Produtores do Mercado do Produtor de Itapeva:

a) Titular: Sr. Josias Cardoso Müzel - RG n.º 10.739.189;

b) Suplente: Sr. Francisco Edmilson dos Santos - RG n.º 19.308.958.

X. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Cadeia Produtiva da Agricultura Orgânica:

a) Titular: Sr. Aroldo Chudek - RG n.º 13.643.932;

b) Suplente: Sra. Jancarla Ryden - RG n.º 15.349.701.

XI. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Cadeia Produtiva do Leite:

a) Titular: Sr. Rubens Carlos Souto de Barros - RG n.º 26.972.963-x;

b) Suplente: Sr. Jairo Aparecido de A. Macedo - RG n.º 28.268.241-7.

XII. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Cadeia Produtiva do Mel:

a) Titular: Sr. Francisco Zilvan Diniz - RG n.º 37.522.141-4;

b) Suplente: Sra. Rose Mary T. dos Santos - RG n.º 18.391.504-5.

XIII. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar:

a) Titular: Sr. Marco Antonio Augusto Pimentel - RG n.º 18.446.152;

b) Suplente: Sr. Antonio Camargo de Oliveira - RG n.º 6.991.742.

XIV. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Agente Financeiro:

a) Titular: Sr. Kleber Thomaselli Melzane - RG n.º 18.066.946;

b) Suplente: Sr. Brahim Newton Málaque - RG n.º 7.672.885-7.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º

6.387/2.008.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de outubro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.697 / 2.009

NOMEIA membros do Núcleo de Acompanhamento do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pactuado no Contrato de Repasse nº 0270880-44/2008, celebrado entre a União Federal, através do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e este Município de Itapeva;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e dos demais órgãos representados;

CONSIDERANDO a concordância da Administração Municipal na nomeação dos membros indicados;

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados membros do Núcleo de Acompanhamento do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, passando a ser composto pelos seguintes representantes, ficando sob a presidência do primeiro:

I. Representantes do Poder Público:

a) Secretário Municipal de Obras e Serviços e de Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

Eng. Francisco Vasconcelos de Araújo;

b) Secretário Municipal de Cultura e Turismo:

Sr. Davidson Panis Kaseker;

c) Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento:

Sr. José Maria Silva;

- d) Secretário Municipal de Administração e Finanças:
Sr. Adelço Bühner Júnior;
- e) Secretário Municipal de Governo e de Negócios Jurídicos:
Dr. Antonio Rossi Júnior;
- f) Secretário Municipal de Saúde:
Eng. Marco André Ferreira D'Oliveira;
- g) Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais e de Administrações Regionais:
Sr. Antonio Cândido dos Santos Neto;
- h) Secretário Municipal de Ação Social e de Defesa Social:
Sr. Luciano Oller de Oliveira;
- i) Secretária Municipal de Educação:
Profª. Selma do Carmo Bühner Cravo;
- j) Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento:
Sr. Armando Ribas Gemignani;
- k) Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Sr. Cassiano Tóffoli de Oliveira;
- l) Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais:
Sr. Antonio Loureiro de Almeida;
- m) Representante da Câmara Legislativa Municipal:
Sr. Hygino Silva de Oliveira.

II. Representantes da Sociedade Civil:

- a) Presidente da ACIAI - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itapeva:
Sr. Miguel Bustolin Neto;
- b) Representante da ARESP - Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista:
Eng. Vinicius Ângelo Neves;
- c) Representante da 76ª Subseção da OAB/SP - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo - Subseção de Itapeva:
Dr. Cícero Hipólito da Silva Júnior;
- d) Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:
Dr. Marcos Paulo Cardoso Guimarães;
Drª. Patrícia Campos.

Artigo 2º. Compete ao Núcleo de Coordenação do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS a definição das responsabilidades da equipe de trabalho envolvida na elaboração do plano, a fim de instituir o Cadastro de Demanda Habitacional de Interesse Social.

Artigo 3º. A função de Núcleo de Acompanhamento do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS é considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de Outubro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.698 / 2.009

DISPÕE sobre a designação de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Itapeva/SP.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Agentes da Autoridade de Trânsito com competência para lavratura de Auto de Infração de Trânsito;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, a designação da Autoridade de Trânsito, conforme o disposto no § 4º do artigo 280 da Lei n.º 9.503 - Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA

Artigo 1º. Fica designada como Agente da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP, a Sra. Alessandra Correa Soares, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.045.449-1.

Parágrafo Único. Permanecem designados os demais Agentes da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de outubro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito MunicipalLUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.752 / 2.009

CONSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar responsabilidades, objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 5.125/2.009, que trata sobre eventuais irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas aos autos;

CONSIDERANDO que tal conduta está enquadrada no artigo 86 da Lei Municipal n.º 1.777/2.002 e pode prejudicar o bom desenvolvimento dos trabalhos junto a Administração Pública, bem como a confiança no Poder Público;

RESOLVE

Artigo 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades do servidor público M.D.C.M., registrado sob o n.º 15.158.

Artigo 2º. A Comissão prevista no artigo anterior será composta pelos servidores abaixo mencionados, sem qualquer ônus para o Município, e sob a presidência do primeiro:

I. Luciane Moreira dos Santos (Presidente);

II. Juliane de Cássia Silveira Camargo (Relator);

III. Alessandro Suski de Camargo (Membro).

Artigo 3º. Para o desempenho dos seus trabalhos, a comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da Administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer departamento da Administração Municipal.

Artigo 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de outubro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito MunicipalADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Editais de: - Pregão Presencial N. 67 e Tomadas de Preços N. 15 e 16,
Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações: –

Pregão Presencial N° 67/2009

Pregão Presencial N° 67/09 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Serviços de Consultas Médicas em diversas especialidades, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Credenciamento início às 09:00 horas do dia 13/11/2.009. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações renatacompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8107. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de outubro de 2.009.

RENATA FERREIRA DE A. E MOURA – Pregoeira

Edital de Tomada de Preços nº 15/2.009

TOMADA DE PREÇOS N° 15/09 do tipo Menor Preço – OBJETO: Obra de Construção de Travessia da Estrada Vicinal "Dr. Esplridião Lúcio Martins" sobre o Ribeirão do Pacova, no Bairro Pacova. Encerramento às 14:00 horas do dia 16/11/2.009. O Edital completo, informações e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras no horário normal de expediente ou através do Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações compras@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone(s) (15) 3522-1002 / 3522-3208. Local: - Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de outubro de 2.009.

ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras

Edital de Tomada de Preços nº 16/2.009

TOMADA DE PREÇOS N° 16/09 do tipo Menor Preço – OBJETO: Obra de Construção de Quadra Poliesportiva, sito á rua Epaminondas Techio, Vila dos Comerciantes - Itapeva/SP. Encerramento às 14:00 horas do dia 17/11/2.009. O Edital completo, informações e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras no horário normal de expediente ou através do Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações compras@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone(s) (15) 3522-1002 / 3522-3208. Local: - Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de outubro de 2.009.

ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras

DECRETO LEGISLATIVO N° 017/09

PAULO DE LA RUA TARANCÓN,

Presidente da Câmara Municipal
de Itapeva, Estado de São Paulo,
faz saber que a Câmara aprovou
e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Itapevense à Sra. Senhorinha Amaro de Souza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 27 de outubro de 2009.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE

01. Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 02.1741/2009 Data de Protocolo: 27/10/2009
No. CEVS: 352240601-471-000027-1-2 Data de Vencimento: / /
Razão Social: JOAQUIM RODRIGUES FURTADO ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 001.894.235/0001-37()
Endereço: R ANTONIO CARLOS VEIGA,206 VL RIBAS
Município: ITAPEVA CEP: 18403-010 UF: SP
Resp. Legal: JOAQUIM RODRIGUES FURTADO CPF: 248.819.378-04
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA SÉRIE AB N° 342. ITAPEVA, terça-feira, 27 de outubro de 2009.

02. Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO

No. Protocolo: 02.1742/2009 Data de Protocolo: 27/10/2009
No. CEVS: 352240601-471-000027-1-2 Data de Vencimento: / /
Razão Social: JOAQUIM RODRIGUES FURTADO ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 001.894.235/0001-37()
Endereço: R ANTONIO CARLOS VEIGA,206 VL RIBAS
Município: ITAPEVA CEP: 18403-010 UF: SP
Resp. Legal: JOAQUIM RODRIGUES FURTADO CPF: 248.819.378-04
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a Lavratura de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO SÉRIE AB N° 178. ITAPEVA, terça-feira, 27 de outubro de 2009.

03. Comunicado de LAVRATURA DE INTERDITO

No. Protocolo: 02.1743/2009 Data de Protocolo: 27/10/2009
No. CEVS: 352240601-471-000027-1-2 Data de Vencimento: / /
Razão Social: JOAQUIM RODRIGUES FURTADO ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 001.894.235/0001-37()
Endereço: R ANTONIO CARLOS VEIGA,206 VL RIBAS
Município: ITAPEVA CEP: 18403-010 UF: SP
Resp. Legal: JOAQUIM RODRIGUES FURTADO CPF: 248.819.378-04
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a Lavratura de INTERDITO. ITAPEVA, terça-feira, 27 de outubro de 2009.

01. Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 02.1722/2009 Data de Protocolo: 24/10/2009
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /
 Razão Social: AUREA FERREIRA RAMOS
 CNPJ/CPF: 931.409.248/87 - ()
 Endereço: R SALVADOR GARCIA DOS SANTOS,20 JD BELA VISTA
 Município: CEP: ***** UF:
 Resp. Legal: CPF: . . . -
 Resp. Técnico: CPF: . . . -
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA SÉRIE AB Nº 397. ITAPEVA, quarta-feira, 28 de outubro de 2009.

02. Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO

No. Protocolo: 02.1723/2009 Data de Protocolo: 24/10/2009
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /
 Razão Social: AUREA FERREIRA RAMOS
 CNPJ/CPF: 931.409.248/87 - ()
 Endereço: R SALVADOR GARCIA DOS SANTOS,20 JD BELA VISTA
 Município: CEP: ***** UF:
 Resp. Legal: CPF: . . . -
 Resp. Técnico: CPF: . . . -
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a Lavratura de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO SÉRIE AB Nº 316. ITAPEVA, quarta-feira, 28 de outubro de 2009.

03. Comunicado de LAVRATURA DE INTERDITO

No. Protocolo: 02.1724/2009 Data de Protocolo: 24/10/2009
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /
 Razão Social: AUREA FERREIRA RAMOS
 CNPJ/CPF: 931.409.248/87 - ()
 Endereço: R SALVADOR GARCIA DOS SANTOS,20 JD BELA VISTA
 Município: CEP: ***** UF:
 Resp. Legal: CPF: . . . -
 Resp. Técnico: CPF: . . . -
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a Lavratura de INTERDITO. ITAPEVA, quarta-feira, 28 de outubro de 2009.

01. Comunicado de LAVRATURA NOTIFICAÇÃO P/ RECOLHIMENTO DE MULTA

No. Protocolo: 02.1770/2009 Data de Protocolo: 04/11/2009
 No. CEVS: 352240601-561-000436-1-3 Data de Vencimento: / /
 Razão Social: CARINA RODRIGUES ALEXANDRE ME
 CNPJ/CPF: 008.229.556/0001-66()
 Endereço: R IPORANGA,08 VL BOM JESUS
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-750 UF: SP
 Resp. Legal: CARINA RODRIGUES ALEXANDRE CPF: 361.226.068-55
 Resp. Técnico: CPF: . . . -
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a Lavratura de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA SÉRIE AA Nº 121. ITAPEVA, quarta-feira, 04 de novembro de 2009.

EDITAL DE CONCURSO

A Prefeitura de Itapeva através da Secretaria de Saúde e Secretaria da Educação com base no Plano de Ações e Metas do Programa Municipal de DST/AIDS, dos recursos da Política de Incentivo do Programa Nacional de DST/AIDS, através da coordenação do Grupo Gestor Municipal do Programa de Saúde e Prevenção nas Escolas(SPE) objetivando a conscientização do adolescente e jovem de Itapeva sobre os direitos do portador de HIV em especial o seu direito de ser respeitado como cidadão, sem qualquer tipo de discriminação ou preconceito em relação à sua situação sorológica, objetivando a participação de escolares em ações extra curriculares como a Campanha do Dia Mundial da Luta Contra AIDS em 1.º de dezembro de 2009 faz saber que se encontra em aberto o Concurso de Frases que será regido pelas disposições seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente concurso a escolha de uma frase a ser utilizada pela Coordenação de DST/AIDS especificamente em seu material institucional relacionado às atividades do Dia Mundial da AIDS, e eventualmente dos atos de publicidade a suas atividades em geral pela Prefeitura do Município de Itapeva, pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do concurso todos os alunos de do 6.º ao 9.º ano (5.ª a 8.ª séries) do ensino fundamental e os alunos do ensino médio, seja da rede pública como particular de ensino.

2.2 A inscrição somente poderá ser feita respeitando as seguintes etapas:

1.ª etapa- Os alunos inscrevem-se, individualmente, até 10 de novembro de 2009, com professor da sala, sendo vedada a inscrição de frase com mais de um autor.

2.ª etapa – A Escola através de uma comissão julgadora escolhe 1 frase por sala de aula e ao final 01 frase representado a escola.

3.ª etapa- A escola envia a frase ganhadora para Coordenação do Programa Municipal DST/AIDS até 15 de novembro de 2009. A Coordenação do Programa Municipal DST/AIDS encaminhará todas as frases para o GGM (Grupo Gestor Municipal) do SPE (Saúde e Prevenção nas Escolas) o qual escolherá entre todas 3 frases representando o ensino fundamental e 3 frases representando o ensino médio nas sequências: 1.º, 2.º e 3.º lugares.

2.3 Não haverá limitação no que se refere à quantidade de frases submetidas ao concurso, em sala de aula, sendo possível a inscrição de quantas interessarem ao participante, sendo que somente uma poderá ser considerada vencedora do certame por escola.

2.4. As inscrições por escola deverão ser entregues à sede da Coordenação de DST/AIDS, sito à Rua Mário Prandini, 858, Centro, Itapeva, no período de 10 a 15 de novembro de 2009 de 2009.

2.5. A frase deverá ser apresentada em envelope em branco, sem timbre ou sinal de identificação, fechado e indevassado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) Edital de Concurso de Frases/2009 -Proposta para Escolha de frase para o Dia Mundial da Aids. Os trabalhos não poderão conter indicação de sua autoria na parte externa do envelope no momento da inscrição na Coordenação de DST/AIDS. Apenas o indicado acima.

2.6. Na parte interna do envelope deverão estar: a) a frase escrita conforme padrão indicado no item 3, em papel em branco, sem qualquer outro tipo de identificação e b) outro envelope lacrado com os dados de identificação do autor (nome do aluno, idade, turma, escola).

3. DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DAS FRASES

3.1 As frases a serem apresentadas deverão observar os parâmetros abaixo descritos:

a) abordar de maneira positiva a luta contra o preconceito ao portador de HIV tema que será utilizado pelo Ministério de Saúde em 2009 no dia da luta contra Aids em 1.º de dezembro .

b) conter no máximo 100 (cem) caracteres, o que inclui os espaços utilizados;

c) ser escrita em letra de forma e legível ou digitada na etapa da escola; ser digitada em arial 12 para ser entregue na sede da Coordenação de DST/AIDS .

d) ser inédita e não ter participado de outro concurso semelhante;

e) não trazer qualquer assinatura ou forma de identificação do candidato participante.

3.1.1. As frases que não obedecerem as regras dispostas neste regulamento serão sumariamente desclassificadas;

4. DOS DIREITOS AUTORAIS

4.1 A Prefeitura do Município de Itapeva, Secretaria Municipal de Saúde e Parcerias, Coordenação de DST/AIDS expressamente não se responsabiliza perante terceiros caso haja a inscrição de frase sujeita a direito autoral, sendo de total responsabilidade do inscrito responder em juízo ou fora dele por eventual utilização de frase que viole direito alheio;

4.2 Ao praticar o ato da inscrição, o participante declara expressamente:

4.2.1. ter conhecimento de que cede todo e qualquer direito autoral material relativo à utilização e veiculação da frase em todo e qualquer tipo de mídia e de toda e qualquer forma que seja conveniente à Administração Municipal, sem necessidade de prévia notificação, e independentemente do pagamento de quaisquer valores;

5. DA COMISSÃO JULGADORA:

5.1. A comissão Julgadora do presente concurso será composta por integrantes do Grupo Gestor Municipal do Programa Saúde e Prevenção nas Escolas

6. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E RECURSO

6.1 A Comissão Julgadora reunir-se-á, em sessão pública, no dia 19/11/2009, às 10 horas, na sala de reuniões da sede da Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Mário Prandini, 752, Centro, Itapeva – SP, para a abertura dos envelopes contendo as frases propostas.

6.2 Os envelopes contendo as frases serão entregues aos membros da Comissão Julgadora e serão rubricados por todos os presentes.

6.3. Os envelopes contendo a identificação do participante deverão ser mantidos fechados e indevassados, até o julgamento final, e ficará sob custódia do Presidente da Comissão Julgadora.

6.4 Ao final do certame, quando houver o julgamento da frase ganhadora, será aberto somente o envelope lacrado a ela relativo.

6.5 Das sessões de abertura e julgamento deverão ser lavradas atas circunstanciadas e assinadas pelos membros da Comissão e pelos participantes presentes ou que se fizerem representar.

6.6 O resumo das Atas e Julgamento do certame será publicado no Diário oficial da Cidade.

6.7 Da decisão da Comissão Julgadora que desclassificar a frase apresentada, na forma prevista no item 7 deste edital, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão.

6.8. Não caberá recurso da decisão que julgar o trabalho vencedor.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Serão desclassificados os trabalhos apresentados em desacordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as frases que contiverem indicação da autoria.

7.3 A frase, ainda que vencedora do certame, será desclassificada na hipótese de ser apresentada por participante não qualificado nos termos da Cláusula 2.1. do Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. As frases serão julgadas considerando-se os seguintes aspectos:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO PONTUAÇÃO MÁXIMA

A Criatividade 20

B Originalidade 20

C Representatividade do Tema 20

D Impacto sócio-cultural 20

PONTUAÇÃO MÁXIMA 80

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação será realizada por segmento: ensino fundamental (1º, 2º e 3º lugares) e ensino médio (1º, 2º e 3º lugares) . Os prêmios serão assim distribuídos:

1.º lugar - 01 câmera fotográfica digital Sony S930

2.º lugar - 01 MP5 Sony

3.º lugar - 01 MP4 Power Pack

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A análise dos trabalhos apresentados será de responsabilidade de júri previamente escolhido pelas Secretarias da Educação e Saúde, representantes do Grupo Gestor Municipal do Programa saúde e Prevenção nas Escolas.

Os Organizadores se reservam o direito de modificar as datas constantes neste Regulamento, por motivos de força maior.

As produções vencedoras poderão ser utilizadas livremente pela Prefeitura Municipal de Itapeva, a partir da divulgação oficial dos resultados, em folhetos, cartazes, outdoors, panfletos ou outros materiais de divulgação utilizados nas ações do Programa DST/AIDS, inclusive com o nome, idade e escola do aluno ganhador, se assim se fizer necessário.

A inscrição de um aluno significa a aceitação integral deste Regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

Tornamos público para o conhecimento dos interessados que foram adjudicadas e homologadas as seguintes licitações:

Concorrência Pública Nº. 02/2009: ACB – TRANSP. ITAPEVALTDA – ME (linhas 51, 52, 53, 124, 141, 142, 143, 226, 228, 230, 282, 338), ADELIA CRISTIANE FOGAÇA – ME (linhas 27, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 298, 314), ADRIANO ALMEIDA SANTOS – ME (linhas 05, 06, 07, 08, 19, 125, 210, 293, 294, 310, 312), AMADEU DOMINGUES DOS SANTOS (linha 11), ARGEMIRO MELO CORREA (linhas 24, 25), BENEDICTO DE OLIVEIRA BUENO (linha 177), BENEDITO GONÇALVES DE ALMEIDA (linhas 26, 28), CLÓVIS ANTONIO DO PRADO (linhas 116, 315) COLINA DO SUL TRANSPORTES LTDA – ME (linhas 38, 48, 49, 50, 195, 196, 218), DARCY GOMES PEREIRA (linhas 40, 41, 63), DENILSON ROQUE DOS SANTOS (linhas 43, 44, 45), EDGAR FOGAÇA DE ALMEIDA (linhas 56, 57, 307), EDNA VALERIO DA SILVEIRA BUENO (linhas 58, 59), ELVIS FOGAÇA DA CRUZ (linhas 80, 289), ERINEU RIBEIRO FOGAÇA – ME (linhas 88, 89, 90), FRANCISCO DONIZETH DE ALMEIDA (linha 91), GILMAR MELO CORREA – ME (linhas 113, 114, 115, 261, 308, 318), HUMBERTO CHARLES DE SOUZA BARROS – ME (linhas 67, 118, 119, 120, 313), IRANI ROCHA DE OLIVEIRA – ME (linhas 70, 73, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 157), IRINEU VIEIRA DOS SANTOS TRANSP.–ME (linhas 158, 260), IVAIR APARECIDO DE SOUZA (linhas 128, 129, 130), J.C. VIEIRA DE ALMEIDA TRANSPORTES – ME (linha 55), J.M. CARDOZO DE BARROS ITAPEVA – ME (linhas 164, 165, 262, 281), J.M.R. DE ALMEIDA TRANSPORTES – ME (linhas 223, 224, 229, 240, 263), J.N. TRANSPORTES ITAPEVALTDA – ME (linhas 62, 93, 94, 97, 99, 100, 102, 127, 136, 137, 139, 241, 243, 245, 247, 250, 264, 265), JOÃO BATISTA DE ALMEIDA (linha 140), JOÃO DARCI DA CRUZ – ME (linhas 148, 149, 213, 297, 302), JOÃO VIEIRA DOS SANTOS – ME (linhas 170, 171, 172, 174, 284, 285, 286, 321, 330, 331, 332), JOAQUIM PEREIRA DA SILVA (linhas 18, 20, 23), JOSÉ CARLOS DA SILVA (linhas 160, 161, 162), JOSÉ OLÍMPIO FERREIRA (linhas 167, 168, 169), JULIO CARDOSO DO NASCIMENTO (linhas 166, 231), JURANDIR MACHADO DA SILVA (linha 215), KLEBER FOGAÇABUENO (linhas 176, 178, 309), LAJES PAVIMENT LTDA – ME (linhas 36, 37, 39, 75, 77, 78, 101, 134, 135, 202, 204, 214, 217), MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA FOGAÇA – ME (linhas 03, 04, 21, 22, 64, 68, 69, 242, 248, 249), MAX WELL REZENDE DE COSTA (linhas 275, 328), MOISÉS BATISTA DE PAULA TRANSPORTE – ME (linhas 47, 203, 216, 219, 324), NARCISO DE MORAIS ROCHA JUNIOR – ME (linhas 33, 42, 46, 79, 150, 151, 154, 163, 175, 205, 206, 207, 209, 211, 212, 222, 225, 276, 277, 291, 319, 320), NILTON BUENO DE CAMARGO – ME (linhas 09, 10, 13, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 54, 121, 131, 132, 133, 152, 153, 159, 220, 237, 238, 239, 256, 266, 278, 279, 280, 292, 299, 301, 317, 322, 323, 326, 336), NILTON DO CARMO NICOLETTI BARROS – ME (linhas 61, 103, 104, 105, 122, 123, 208, 227, 283, 303, 304, 339), OLAVO FERREIRA FOGAÇA (linhas 232, 233), PEDRO DE PROENÇA FERREIRA – ME (linha 337), RENATO FERREIRA FOGAÇA (linhas 251, 252), RICARDO DE ALMEIDA NICOLETTI – ME (linhas 253, 254, 255, 257, 334), ROBERTO APARECIDO PINHEIRO GARCIA (linha 14), ROBERTO SERGIO FERREIRA DE ARAUJO (linhas 197, 258, 259), RUBENS LOPES DE BARROS (linhas 12, 221, 325), SEBASTIÃO FABRICIO NUNES (linhas 16, 17, 144), TAINARA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – ME (linhas 01, 02, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 199, 201, 235), VAINER PINHEIRO GARCIA (linhas 117, 267, 268), VALDIR ALVES DE MORAES (linha 274), VERÔNICA DE OLIVEIRA PINTO – ME (linhas 180, 333). e decorrente da desclassificação dos concorrentes em consonância com o parecer da Comissão de Julgamento de Licitações, em favor dos segundos colocados das linhas: IRANI ROCHA DE OLIVEIRA-ME (linhas: 71, 72, 155, 156, 194, 234, 269, 270, 271 e 311), MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA FOGAÇA-ME (linha: 182), TAINARA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA-ME (linhas: 185, 189, 193, 198, 236, 290 e 306), VALDIR ALVES DE MORAIS (linha: 273) e TRANSPORTES GOMES ITAPEVA LTDA-ME (linha 316).

✓ Concorrência Pública Nº. 03/2009: REVOGADO;

Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de outubro de 2.009

ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

Tornamos público para o conhecimento dos interessados que foram adjudicadas e homologadas as seguintes licitações:

- ✓ Pregão Eletrônico Nº 49/2009: em favor de: COMERCIAL CIRURGICARIO CLARENSE LTDA (itens: 01, 03, 07, 09, 12 e 13), ALFALAGOS LTDA - EPP (itens: 02 e 05), DIMACI/SP – MATERIAL CIRURGICO LTDA. (itens: 08 e 11), DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (item: 06) e MED CENTER COMERCIAL LTDA-EPP (itens 04 e 10);
- ✓ Pregão Presencial Nº 50/2009 em favor de: RM.IN.B PLANEJAMENTO URBANO LTDA;
- ✓ Pregão Presencial Nº 51/2009 em favor de: FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (lote: 01), LAJES KAU LTDA-ME (lotes: 02 e 19), IRMÃOS SOLDERA LTDA (lotes: 03, 05, 07, 16, 17 e 18), W. MENDES COMERCIAL LTDA. (lotes: 04, 15 e 20), ANDREA SANTORO-ME (lotes: 06 e 08) e QUEILA VIEIRA SANTOS-ME (lotes: 09, 10, 11, 12, 13 e 14);;
- ✓ Pregão Presencial Nº 52/2009 em favor de: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA;
- ✓ Pregão Presencial Nº 54/2009 em favor de: IRMÃOS SOLDERA LTDA (lotes: 01, 03, 05, 07 e 09), LAJES KAU LTDA-ME (lotes: 02 e 12), QUEILA VIEIRA SANTOS-ME (lotes: 04, 08, 11 e 13), PAVIMENT INDÚSTRIA DE PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO ITAPEVALTDA-ME (lotes: 08), ANDREA SANTORO-ME (lotes: 10);
- ✓ Pregão Presencial Nº 55/2009 em favor de: DIGITAL SHOP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA-ME (itens: 01 e 03) e JOÃO PAULO FERRAZ CAPÃO BONITO-ME (item: 02);
- ✓ Pregão Presencial Nº 56/2009 em favor de: KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.;
- ✓ Pregão Presencial Nº 58/2009 em favor de: ANTONIO M. DINIZ JUNIOR-ME (item: 01);
- ✓ Pregão Presencial Nº 59/2009 em favor de: ANDREA SANTORO-ME;
- ✓ Pregão Presencial Nº 26/2009 REVOGADO;
- ✓ Tomada de Preços Nº. 12/2009: REVOGADO;
- ✓ Tomada de Preços Nº. 13/2009: REVOGADO;
- ✓ Tomada de Preços Nº. 14/2009: em favor de: JURANDIR MACHADO DA SILVA (linhas: 01, 02 e 03) e TAINARA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (linhas: 04 e 06);

Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de outubro de 2.009

ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras